



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 146 de 10 de setembro de 2019

EDITAL COMPLEMENTAR – SELEÇÃO EMERGENCIAL de 04 de dezembro de 2019

**SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO À
INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO IFSULDEMINAS - PROEAD**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado e emergencial de provimento de vagas e cadastro de reserva para bolsistas, a fim de atuar no âmbito do Programa de Apoio à Institucionalização da Educação à Distância no IFSULDEMINAS, regulamentado internamente pela Resolução CONSUP nº 40 de 18 de junho de 2019, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Programa Institucional de Bolsas, regulamentado pela resolução CONSUP nº 109 de 18 de dezembro de 2018, em consonância com a lei nº 11.273 e a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 e nº15, de 23/01/2017, conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo emergencial será regido pelas normas do Edital 146 de 10 de setembro de 2019 e se destina a ocupar, de maneira emergencial, as vagas oferecidas pelo referido edital, que foram preenchidas, mas que, por opção própria, os candidatos classificados desistiram de participar do programa, sendo que, na ocasião de realização do edital, não houve candidatos em suficiência para constituição de cadastro de reserva, justificando, portanto, o caráter emergencial do processo.

1.2 As exceções às regras do Edital 146 de 10 de setembro de 2019 para este edital complementar emergencial dizem respeito às vagas disponíveis e aos requisitos mínimos para participação, à tabela de pontuação, forma de inscrição e ao cronograma, que estão detalhados nos itens 2, 3, 4 e 5 deste edital complementar.

1.3 Dúvidas sobre o presente edital complementar de seleção emergencial podem ser sanadas no telefone (35) 3449 6261, de segunda à sexta-feira, das 07h às 19h, ou pelo e-mail diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As vagas estão distribuídas e especificadas conforme o Quadro 1 e o Quadro 2, constando o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência, Unidade de Atuação, Endereço da Unidade de Atuação e demais dados:

Quadro 1 – Tutoria em Curso Técnico em Administração – Campus Inconfidentes

Código de Vaga:	14641	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	Trabalho remoto, com necessidade de comparecimento eventual para participar de reuniões e capacitações periódicas.		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora				

Requisitos Mínimos para Concorrer:		Graduação em Administração ou Tecnólogo em Processos Gerenciais (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência).	
Modo de Processo Seletivo:		Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.	
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2

Quadro 2 – Tutoria em Curso Técnico em Fruticultura – Campus Inconfidentes

Código de Vaga:	14642	Modalidade de Bolsa:	Apoio Técnico à Pesquisa	Função:	Tutoria
Unidade de Atuação (U.A.):	IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes				
Carga Horária:	Até 20 horas semanais	Forma de Cumprimento:	8 horas presenciais e 12 horas remotas		
Valor da Bolsa:	R\$12,00 por hora.				
Requisitos Mínimos para Concorrer:		Graduação em Engenharia Agrônômica (com apresentação de certificado de conclusão na data de concorrência).			
Modo de Processo Seletivo:		Fase única eliminatória e classificatória composta de prova de títulos e experiência profissional.			
Quantidade da Vagas:	1	Cadastro de reserva:	2		

3. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

3.1 A tabela de pontuação está disposta no quadro 3.

Quadro 3 – Pontuação da Prova Títulos e de Experiência Profissional

	Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T1	Diploma de Licenciatura, sendo válido apenas 1 (um) diploma	10 pontos		10
T2	Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação à Distância ou Design Instrucional	10 pontos		10
T3	Diploma de Pós-Graduação na área de educação ou em área correlata ao curso de concorrência, sendo considerado apenas 1 (um) diploma, sempre o de maior nível acadêmico e não sendo considerado o diploma eventualmente apresentado no item T2.	Especialização	10 pontos	20
		Mestrado	15 pontos	
		Doutorado	20 pontos	
E1	Experiência profissional comprovada em Docência e/ou Tutoria e/ou Coordenação de Curso na Educação a Distância e/ou Coordenação de Tutoria.	0,50 ponto por mês (no máximo 40 meses)		20
E2	Experiência profissional comprovada em docência, exceto EaD	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
E3	Experiência profissional comprovada em trabalhos na EaD, com exceção das funções mencionadas no item E1 , sendo aceitas para este item: Coordenação de Polo, Coordenação de AVA, Coordenação de Equipe Multidisciplinar, Apoio Administrativo ou Pedagógico etc.	0,25 ponto por mês (no máximo 40 meses)		10
Total				80 pontos

4 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento aos requisitos mínimos do presente Edital.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 04/12/2019 a 11/12/2019 até às 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto: Inscrição Edital 146/2019, contendo como ANEXO **um arquivo único, no formato PDF, em folhas numeradas, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 3 do presente edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido – inclusive, com a pontuação declarada – e assinado.
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital;

II. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Esses documentos não constituem pré-requisitos para participação no Processo Seletivo. Entretanto, serão analisados na prova de títulos e devem vir numerados na sequência da documentação cadastral obrigatória e na seguinte ordem:

- a) Comprovante(s) da Prova de Títulos 1 (T1) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- b) Comprovante(s) da Prova de Títulos 2 (T2) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- c) Comprovante(s) da Prova de Títulos 3 (T3) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- d) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 1 (E1) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- e) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 2 (E2) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;
- f) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 3 (E3) – Ver quadro de pontuação da vaga pretendida;

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.2.2 Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, a inscrição do candidato será indeferida.

4.2.3 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

4.3.1 A formulário de inscrição deverá ser assinado pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

4.3.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

4.4 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de .PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo seletivo emergencial está disposto no quadro 4.

Quadro 4 – Cronograma do Processo Seletivo Emergencial

Publicação	04/12/2019
Inscrições	De 04/12/2019 a 11/12/2019 até às 23h59
Resultado preliminar	11/12/2019
Recursos	Até 24h após o resultado
Publicação do resultado consolidado	13/12/2019

Pouso Alegre, 04 de dezembro de 2019

Marcelo Bregagnoli¹
Reitor do IFSULDEMINAS

1 A versão original do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinada pelo Reitor, encontra-se disponível para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS, situada na Av. Vicente Simões, 111 – Pouso Alegre (MG).